

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula

157.490

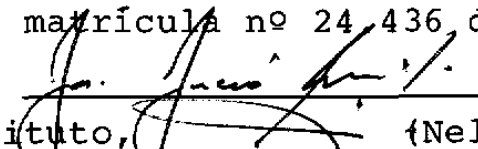
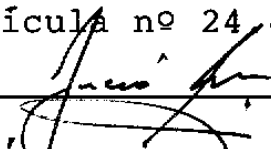
ficha

01

São Paulo, 14 de março de 2000.

IMÓVEL: Apartamento nº 142, localizado no 14º andar do Edifício Nebraska, situado à rua Nebraska ou Nebraska nº 59, no... 30º Subdistrito Ibirapuera, possuindo a área útil de 113,46 metros quadrados, área comum de 53,83 metros quadrados, área total de 167,29 metros quadrados, fração ideal no terreno de 2,96% e, uma vaga indeterminada na garagem, localizada no subsolo do Edifício, com a área útil de 25,08 metros quadrados, área comum de 5,95 metros quadrados, área total de 31,03 metros quadrados, com uma fração ideal no terreno de 0,33%. Contribuintes nos 085.107.0137-7-(apto.) e 085.107.0140-7 (vaga em área maior).

PROPRIETÁRIOS: SIMÃO SALIM ABBUD, engenheiro civil, RG número..... 1.521.305/SSP/SP, CIC nº 008.652.908/06, e sua mulher MARCIA-MARIA ABBUD, aposentada, RG nº 4.183.882/SSP/SP, CIC nº..... 411.107.308/53, casados sob o regime da comunhão universal de bens, em 14 de janeiro de 1965, brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, na rua Juriti nº 385, apartamento.. 121, Moema.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 122.066 e 122.067 em data de 17 de dezembro de 1975, e Av.02 e R.03 em data de 17 de novembro de 1977, na matrícula nº 24.436, deste Registro. O Escrevente autorizado,  (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.01 - 157.490 - São Paulo, 14 de março de 2000.

TRANSMITENTES: SIMÃO SALIM ABBUD e sua mulher, MARCIA MARIA - ABBUD, já qualificados.

ADQUIRENTES: RONALDO MONTEIRO DE CARVALHO, empresário, RG nº- 3.557.167-6-SSP/SP, CIC nº 025.733.508-00, e sua mulher, NADIR MONTEIRO DE CARVALHO, do lar, RG nº 8.467.840-SSP/SP, CIC nº 064.733.418-62, casados sob o regime da comunhão universal de bens, em 23 de maio de 1961, ambos brasileiros, domicilia-  
continua no verso

matrícula

157.490

ficha

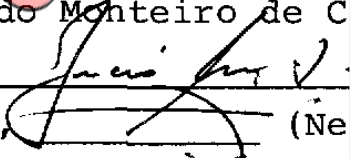
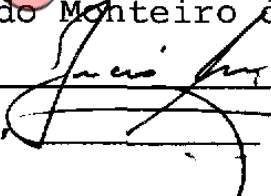
01

verso

dos e residentes nesta Capital, na Avenida Padre Antonio José dos Santos, nº 250-A, Brooklin Novo; e, RONALDO MONTEIRO DE CARVALHO SEGUNDO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 23.812.674-2-SSP/SP, CIC nº 250.763.568-11, domiciliado e residente na Avenida Padre Antonio José dos Santos nº 250-A.

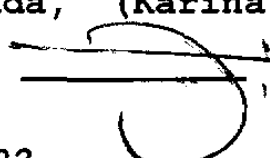
TÍTULO: VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 29 de fevereiro de 2000, de notas do Tabelião por Lei do 29º Subdistrito Santo Amaro desta Capital, livro 487-AX, pág. 218/223.

VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). A aquisição é feita na proporção de 60% para os primeiros adquirentes - Ronaldo Monteiro de Carvalho e Nadir Monteiro de Carvalho, e... 40% para o segundo adquirente - Ronaldo Monteiro de Carvalho Segundo. O Escrevente autorizado,  (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoro).

Av.2 - 157.490 - São Paulo, 19 de abril de 2016.

(prenotação nº. 764.541 - 13/04/2016).

Do Comunicado nº 201604.1218.00127302-IA-220, emitido em 12 de abril de 2016, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que RONALDO MONTEIRO DE CARVALHO, CPF nº 025.733.508-00, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00019942020114025001, da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES - Tribunal Regional Federal da 2ª Região. A Escrevente autorizada, (Karina Zuleika Cabreira). O Oficial Substituto,  (Nelson

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA  
157.490

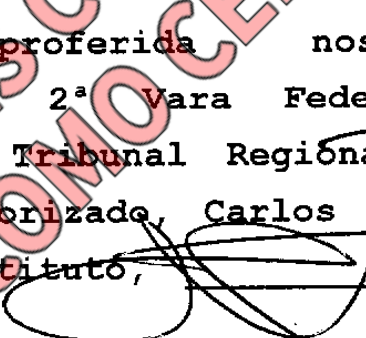
FICHA  
002

São Paulo, 19 de Abril de 2016

Amoroso).

#MD5:05A4556B9B1394A55B0239688B16AA91#

Av.3 - 157.490 - São Paulo, 5 de março de 2018.

Do comunicado nº 201802.2316.00454003-IA-120, emitido em 23 de fevereiro de 2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que RONALDO MONTEIRO DE CARVALHO, CPF nº 025.733.508-00, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00004560420114025001, da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES - Tribunal Regional Federal da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:457B9DDF7C6AD5FAB84E68EABF3A10BE#

Av.4 - 157.490 - São Paulo, 5 de abril de 2018.

(prenotação nº. 821.966 - 07/03/2018).

RÉ: BROOKLIN DO BRASIL COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ nº 05.330.537/0001-33, e como responsável tributário RONALDO MONTEIRO DE CARVALHO, CPF nº 025.733.508-00.

AUTORA: UNIÃO FEDERAL.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado nº 8209.2017.04156 passado em 10 de outubro de 2017, assinado pela Diretora de Secretaria por ordem do MM. Juiz Federal Drº Paulo Alberto Sarno, da 9ª Vara de Execução Fiscal desta Capital - 1ª Subseção

Continua no Verso

MATRÍCULA  
157.490

FICHA  
002  
VERSO

Judiciária, e Auto de Penhora de 01 de março de 2018, extraídos dos autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 0001994-20.2011.4.02.5001 (2011.50.01.001994) - (Carta Precatória nº 0021440-18.2017.403.6182 20176182002144018 - oriundo do Juízo da 1ª Vara do Forum Federal Fiscal de Vitória-ES), movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 111.569,59 (cento e onze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:C1A75B272880CFF98ACAEF3C932891D6#

Av.5 - 157.490 - São Paulo, 20 de dezembro de 2019.

PRENOTAÇÃO nº. 874.842 - 13/12/2019

RÉU: RONALDO MONTEIRO DE CARVALHO, CPF nº 025.733.508-00, com endereço na Rua Nebraska, 59, apto 142, Brooklin, desta Capital.

AUTORA: FAZENDA NACIONAL.

TÍTULO: PENHORA

FORMA DO TÍTULO: Mandado nº 8205.2019.01330 passado em 31 de julho de 2019, assinado pelo Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal Drº Raphael Jose de Oliveira Silva, da 5ª Vara de Execuções Fiscais - 1ª Subseção Judiciária, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 0004118-14.2019.403.6182 (Carta Precatória nº 500000217102 oriundo do Juízo da 2ª Vara Federal de Vitoria/ES - Processo Administrativo nº 10783500700/2010-73 - Certidão

Continua na ficha 003

MATRÍCULA  
157.490

FICHA  
003

São Paulo, 20 de Dezembro de 2019

de Dívida Ativa nº 7231000003590) movida pela autora contra o réu, sendo nomeado depositário Ronaldo Monteiro de Carvalho.

VALOR: R\$ 30.625,46 (trinta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), em 05/09/2018. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252321000000035282719H)

#MD5:8E4858048A478CA1BD413814A2308201#

Av.6 - 157.490 - São Paulo, 18 de fevereiro de 2020.

PRENOTAÇÃO nº. 878.175 - 30/01/2020

Por Certidão eletrônica PH000306803 passada em 29 de janeiro de 2020 (16:41:56) emitida por Patricia Maria de Almeida Matos, Oficial Maior do 3º Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil - processo nº 1068182-25.2017, que o autor CONDOMINIO EDIFICIO NEBRASKA, CNPJ nº 54.282.074/0001-97, move contra o réu RONALFO MONTEIRO DE CARVALHO, CPF nº 025.733.508-00, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 67.961,63 (sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos), sendo nomeado depositário Ronaldo Monteiro de Carvalho. A penhora recai sobre 100% do imóvel da matrícula, nos termos da r.decisão proferida em 16/01/2020, folhas 86, nos autos da execução; e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue

Continua no Verso

MATRÍCULA  
157.490

FICHA  
003  
VERSO

Mikami Miranda. O Oficial Substituto,  
(Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523210000000389972200)

#MD5:FAE1CDBE3D5A4F3E42DD9E268CDCD306#

Av.7 - 157.490 - São Paulo, 17 de fevereiro de 2021.

PROT. INDISP. 202102.1219.01490115-IA-210 - 15/02/2021

Do comunicado nº 202102.1219.01490115-IA-210, emitido em 12 de fevereiro de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que RONALDO MONTEIRO DE CARVALHO, CPF nº 025.733.508-00, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00036873920114025001, da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES - Tribunal Regional Federal da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL

1112523J400000000665512213)

#MD5:5AC91E939A822F6E3C1A56CB62EFF78F#

Av.8 - 111252.2.0157490-02 - 27 de fevereiro de 2024.

PROT. INDISP. 202402.2217.03175267-IA-760 - 23/02/2024

Do comunicado nº 202402.2217.03175267-IA-760, emitido em 22 de fevereiro de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para

Continua na ficha 004

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0157490-02

FICHA

0004

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2024

constar que RONALDO MONTEIRO DE CARVALHO SEGUNDO, CPF nº 250.763.568-11, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00385192520164025001, da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, Tribunal Regional Federal da 2ª Região. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro) (SELO DIGITAL 1112523J4000000163696124P) #MD5:5B240F872B6578B26E625541FE3AF2E4#

Av. 9 - 111252.2.0157490-02 - 6 de agosto de 2024.

PRENOTAÇÃO nº. 1.043.051 - 31 de julho de 2024.

Por Mandado passado em 11 de abril de 2024, assinado eletronicamente por Nadir Correia Moraes, por ordem do MM. Juiz Federal das Execuções Fiscais Federal desta Capital, e Auto de Penhora e Avaliação de 24 de julho de 2024, extraídas dos autos da Carta Precatória Cível nº 5004896-20.2024.4.03.6182 oriundo do Juízo da 2ª Vara Federal de Vitória/ES - processo nº 0003687-39.2011.4.02.5001 movida pela autora UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, contra os réus BROOKLIN DO BRASIL COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, e RONALDO MONTEIRO DE CARVALHO, CPF nº 025.733.508-00, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 81.503,34 (oitenta e um mil, quinhentos e três reais, e trinta e quatro centavos). A penhora recai sobre a parte ideal pertencente ao réu; é garantida também por outro imóvel de outra Circunscrição; e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0157490-02

FICHA

0004

VERSO

Oficial,

(SELO

DIGITAL

111252321000000181259324Y)

#MD5: 376E93F7905BCABC08DF866926844D6B#

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)